ANNO DE 1836. SABBADO — 24 DE SETEMBRO N. 207.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Januario B. M. Aud dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
20 Terça jej. S. Eustaq. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
21 Quarta ✱ Temp jej S. Matheus Ap.
22 Quinta S. Mauricio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
23 Sexta Tp. jej. S. Lino ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
24 Sabado Tp. jej. N. S. da M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda
25 Domingo S. Firmino B. M. Lua ch. as 2 h. e 40 m. da t.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 23.

Londres 37 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannínha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 12 de Julho.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

O Snr. 1. Secretario dando conta do expediente leo hum officio do Sr. Ministro do Imperio: outro do mesmo Snr. Ministro, em que participa existirem na Secretaria dos Negocios do Imperio as copias dos actos da Assemblea Legislativa da Provincia do Espirito Santo.

Outro do mesmo Ministro remettendo huma representaçaõ do Correio Geral desta Cidade.

Mencionaraõ se requerimentos de partes, que foraõ ás respectivas Commissões.

Entrou em discussão hum parecer da Commissão de Pensões, e Ordenados sobre os requerimentos de Estevaõ de Araujo Costa, e de Joaquim Joze Vellozo.

Por ser julgado objecto de deliberaçaõ foi a imprimir hum Projecto de Resoluçaõ da mesma Com.

Entrou em discussaõ hum Parecer da Commissaõ de Instrucçaõ Publica acerca dos papeis remettidos á Camara pelo Ministro da Justiça, que tractaõ do insulto praticado pelo estudante Miguel Vieira Braga a seu Mestre e Lente do Curso de Sciencias Juridicas, e Sociaes de S. Paulo o Doutor Francisco Joze Ferreira Baptista: foi posto a votos e approvado.

Leo-se, e foi approvado outro Parecer da mesma Com. acerca dos papeis remettidos á Camara pelo ministro do Imperio, sobre o Lente Joze Maria de Avellar Broteró, e mais Lentes &c.

Ordem do dia.

Entrou em discussaõ o Projecto de Resoluçaõ da Legislatura passada que approva a pensaõ annual de 1:200$000 reis concedida ao Official Maior da Secretaria dos Negocios da Guerra Joze Ignacio da Silva.

O Sr. Vianna remetteo á meza huma emenda. Foi apoiada, e entrou em discussaõ. Discutida a materia, foi approvada a resoluçaõ, e ficou prejudicada a emenda do Senhor Vianna: adoptada a Resoluçaõ passou á Commissaõ de Redacçaõ.

Entrou em discussão huma Resoluçaõ, que eleva a congrua da Prelazia de Goyaz a 2:400$ rs.

O Snr. Mascarenhas offereceo huma emenda para em lugar de prelazia, dizer-se — Bispo de Goyaz — o que foi apoiado, e entrou em discussão.

Discutida a materia foraõ approvadas a Resoluçaõ, e emenda, e remettidas á Com. do Orçamento.

Entrou em discussaõ o seguinte:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve.

« Art. 1. Os Empregados nas Alfandegas do Imperio, que no tempo de sua nova organisaçaõ percebiaõ somente emolumento, e que foraõ aposentados na forma da lei de 4 de Outubro de 1831, tem direito a vencer quantia igual aos mesmos vencimentos, conforme o tempo do seu serviço.

« Art. 2. Ficaõ revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, em 5 de Junho de 1836 — J. P. de Carvalho. J. J. Fernandes Torres.

O Sr. Carvalho offereceo huma emenda para em lugar de emolumentos, dizer-se — seja por custas &c.: foi apoiada.

Ficou addiada a discussaõ para se entrar na outra parte da ordem do dia.

Continuou na presença do Sr. Ministro da Justiça a discussaõ do Orçamento do Ministerio da Justiça.

O Sr. Carneiro Leão notou na addicçaõ das despezas com Relações falta a quantia de 400$ reis para o Dezembargador Lacerda. Exigio informações do Snr. ministro a respeito da quantia para ensaio com colonias de degradados. Fallando da Capella Imperial perguntou se ha necessidade de se lhe fazer reparos.

O Snr. Ministro respondeo ás informações, que o illustre Deputado pedio, disse que lhe parecia justo o accrescentar se o ordenado do Dezembargador Lacerda: disse mais, que ja officiara a diversos Presidentes de Provincias, exigindo delles esclarecimentos ácerca de colonias de degradados.

O Sr. Rodrigues Torres disse que naõ podia votar pela quantia designada para instrucçaõ da Guarda Nacional sem primeiro o Governo lhe informar 1. o numero das Guardas Nacionaes que ha no Imperio, 2. o numero dos instructores nomeados para todo o Imperio, e o numero de armamento necessario para toda a Guarda Nacional.

Foraõ apoiadas duas emendas huma do Sr. Arcebispo, e outra do Sr. Maciel Monteiro sendo a do ultimo sustentada pelo seu Author.

O Sr. Bhering pedio ao Sr. Ministro o informasse, se as Cathedraes saõ consideradas pelo Governo como objecto de suas attribuições; e se a Dioceze de Marianna está provida, ou se o candidato acceitou ou não este lugar.

O Sr. Ministro respondeo ao Sr. Torres, que o numero de Guardas Nacionaes do Municipio da Corte he de 6 700, com hum Instructor Geral, e dez parciaes; o numero dos Guardas Nacionaes de todo o Imperio que o naõ sabia apesar do Governo ter exigido o mappa das Provincias. Quanto ás Cathedraes disse que isso está determinado no acto addicional; respeito ao Bispo de Marianna, disse que nada podia informar por ora.

O Snr. Bhering fez algumas observações ácerca da necessidade da presença em Marianna de hum Bispo, e por isso julgou conveniente que o Governo declare se o Bispo eleito acceitou ou naõ, notou a falta de Capellães para a Capella Imperial: ainda fez mais observações.

O Snr. Ministro da Justiça respondeo ás observações do illustre Deputado, e disse que não era propria a occasiaõ da lei do orçamento para se tratar de augmento de Bispados.

O Sr. Belizario disse que he notorio o roubo feito no Municipio do Rio de Janeiro no cofre dos Orfãos em 1833, e que ha 5 annos nenhuma providencia se tem dado a respeito e por conseguinte que apresentava huma emenda para o Governo ser authorisado a indemnisar o dito Cofre do roubo feito, com o juro de 6 por cento até que se verifique a indemnisaçaõ.

A emenda he apoiada, e entrou em discussão.

O Sr. Carneiro Leão impugnou a quãtia consignada para as relações, e fez algumas observações respeito á destinada para ensaio de colonias de degradados. Pelo que respeita á emenda do Sr. Belizario, disse que o illustre Deputado devia reserval-a para huma resoluçaõ particular.

O Sr. Rezende votou contra o augmento de quantias para Relações, contra a designada para colonias de degradados, contra a indemnisaçaõ do cofre de orfãos, e contra a quantia para despeza eventuaes.

O Snr. Belizario retirou a sua emenda, por lhe ser concedido, para a apresentar em occasião opportuna.

Em lugar da emenda do Snr. Belizario offereceo o Snr. Torres huma para se consignar a quantia de 38 389$929 reis para indemnisaçaõ da quantia roubada do cofre dos orfãos.

O Sr. Duarte e Silva mandou á meza huma emenda, que motivou, para ser augmentado o ordenado do Dezembargador D. Nuno Eugenio, fazendo-se o desconto competente no cargo de Senador.

Foi apoiado, assim como huma do Sr. Rodrigues Barboza.

O Snr. Paim perguntou ao Sr. ministro se os Empregados Provinciaes costumaõ ser licenciados pelo Governo, e se em seu lugar se continua a despachar Juizes de Direito.

O Snr. Ministro respondeo que segundo a legislaçaõ antiga isso era permittido ao Governo e que naõ havendo lei em contrario o Governo pode dar licenças aos empregados Provinciaes. Disse mais que o Acto addicional naõ inhibe o Governo de nomear Juizes de Direito.

O Snr. Paim disse que o acto addicional tem sido entendido pelos differentes ministros, que se tem succedido de diversos modos e neste sentido fez varias reflexões. Disse mais que naõ votava por augmento de quantia para Dezembargadores.

Julgou desnecessaria a quantia designada para colonias de degradados, e votou pela supressaõ da quantia para a instrucçaõ da G. N.

O Snr. Torres insistio na supressão da quantia para a instrucçaõ da Guarda Nacional: deffendeo a sua emenda para indemnizar o cofre dos Orfãos: notou a pouca harmonia que parece existir entre os Snrs. Ministros dos Estrangeiros, e Justiça.

O Snr. Climaco disse que notava contradiçaõ no Sr. Ministro da Justiça ácerca do que hontem disera sobre a nomeaçaõ dos Juizes de Direito, e no que hoje disse.

O Sr. Ministro deo algumas razões para se deffender das arguições do Snr. Climaco.

O Snr. Vasconcellos perguntou ao Sr. Ministro se era verdade que o Santo Padre negou as Bullas ao Bispo de Marianna.

O Senhor Ministro respondeo que absolutamente nada constava a tal respeito.

O Snr. Vasconcellos disse que havendo tantos objectos, de que fallar era impossivel fallar em todos. Principiou pela policia, e fallou largamente fazendo varias observações, a algumas das quaes houveraõ muitos apoiados.

Dada a hora, a discussaõ ficou adiada, e levantou se a Sessaõ depois das duas horas.

SENADO.

Sessaõ de 13 de Julho de 1836.

O Snr. 1.º Secretario deo conta do ex-

pediente, depois do que o Snr. Marquez de Barbacena fez huma indicação para que se nomeie huma Commissão que formalise huma relação de livros que devem compor a livraria do Senado, ficando já o Sr. 1.° Secretario encarregado de mandar vir os debates das Camaras de França, Inglaterra, e Estados Unidos; ficou sobre a mesa para se discutir.

O Snr. Saturnino — lê dous Pareceres da Commissão de Marinha, e Guerra, hum para que se enviem ao Governo os papeis do Coronel Ornellas, afim de que lhe defira como for de Justiça; outro sobre a Amnistia concedida para os que entrarão na revolta Militar da Bahia em 1826, que ficarão para serem discutidos.

Entrou em 1.ª discussão o Projecto de Resolução sobre os Juizes Municipaes, e foi approvado para passar a 2.

Entrou em 2. discussão o Projecto de Resolução, que marca as attribuições dos Juizes de Paz, no Artigo 1.°, que não passou, assim como o 2.° que entrou depois em discussão.

O 3.° Art. ficou adiado pela hora.

Expediente do dia 22.

OFFICIOS.

Ao Coronel Chefe da Legião das Guardas Nacionaes de Garanhuns, dizendo-lhe que os Livros de que trata o seu officio de 11 do corrente mez para a escripturação dos Batalhões de Guardas Nacionaes de seu Commando, devem ser fornecidos por meio de requisições dos Commandantes dos Corpos, e rubricados por elle Chefe de Ligião.

Navios Despachados no dia 20.

Brigue Portuguez -- Africano -- Para Lisboa Mestre Joze da Silva Cruz.

dia 22.

Escuna Hespanhola - Ulices -- Para Barcelona - mestre Agostinho Maritanes.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 22 de Setembro.

Na Appellação civel do Juizo de Direito da Villa de Maceió Appellando o Juizo; e Appellada Joanna Maria da Conceicão: não tomarão conhecimento do recurço.

Na Appellação civel do mesmo Juizo em que he Appellada Joanna Maria da Trindade tão bem se naõ tomou conhecimento do recurço.

Na Appellacão crime do Juizo de Direito da 1.ª vara do crime desta Cidade Appellante a Camara Municipal, e Appellado Francisco Ribeiro de Brito se julgou pela confirmação da sentença appellada.

Nos Embargos de Francisco da Silva Santiago Junior oppostos ao Accordão da Rellação na cauza em que lhe hé parte Francisco Cazado Lima se julgou pelo disprezo do mesmo Embargo.

Na Appellação civel do Juizo do civel da Villa do Porto Calvo Appelante o Juizo e Anna Joaquina da Conceição, não tomarão conhecimento do recurço.

Na Appellação civel do Juizo da Villa do Porto Calvo Appelante a Fazenda Nacional e Appellado Joze Francisco de Barros; não se tomou conhecimento da mesma.

Na Appellação civel do Juizo do Civel das Alagôas Appellante a Fazenda Nacional, e Appellado Manoel José Bezerra tão bem não tomarão conhecimento.

Na Appellacão civel do Juizo do Civel desta Cidade Appellante Antonio Francisco dos Santos Barroca e Appellado Manoel do Carmo Inojoza foi confirmada a sentença com huma.

Na Appellação crime do Juizo de Paz da Villa de Souza Appellante o Promotor Publico, e Appellado Manoel Jeronimo Guedes Alcanforado Delberou-se se passasse ordem para que o Juiz de Paz respectivo remetta o Processo original.

Na Appellação civel do Juizo do Civel da Villa do Penedo Appellantes Jacinto Francisco de Oliveira, e sua mulher, e Appellado Manoel Placido de Lima e sua mulher; foi reformada a sentença de que se appellou.

Na Appellacão crime do Juizo de Direito do crime desta Cidade, da 2.ª Vara, Appellante Manoel Zeferino dos Santos e Appellado o Juizo, foi apronuncia reformada na parte em que obriguei ao Appellante a prizão.

PREEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 23.

Illm. e Exm. Snr. — Pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio forão-me remettidos presos — Joaquim Manoel do Nascimento, por se lhe encontrar o esto que, que o acompanhou, pro etendo-se logo aos competentes termos; Manoel da Boaventura, Joaquim Malaquias, Manoel Marinho, Ignacio Joze dos Santos, Soldado da 1.ª Companhia do Batalhão 7.°, e Primo Feliciano Soldado que foi do 8.° Corpo d'Artilharia, por serem encontrados em reunião em horas de silencio, e todos tiverão destino.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura do Recife 25 de Setembro d'1836 Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro Prefeito da Comarca.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 184.

CORREIO.

O Brigue União de que é Capitão Antonio Jose dos Reis sae para o Ceará no dia 6 de Outubro.

Parecer (que foi convertido em voto separado) apresentado á Camara em 7 de Julho do corrente anno.

A Commissão de Orçamento examinou a Proposta do Poder Executivo, feita pelo Sr. Ministro da Fazenda aos 22 do mez proximo passado, exigindo um credito de dois mil contos, e authorisação para havel-o por meio de venda d'Apolices da divida interna, e emissão de bilhetes do thesouro nos intervalos da mesma venda.

Desejosa de fornecer ao Governo, de acordo com a promessa feita no voto de Graças os meios necessarios para que sejão restituidas á ordem as Provincias do Pará, e do Rio Grande do Sul, a Commissão meditou attentamente sobre a referida Proposta: mas reconheceo por fim — 1.° que o Governo não justifica á a necessidade do Credito pedido -- 2.° que a Camara, á vista dos dados que tem, não deve julgal-o necessario — e 3.° que, quando fosse necessario, seria prejudicial pelo modo proposto.

Não foi justificada a necessidade do Credito; porque alem da sucinta exposicão que procedeo á Proposta, e de dois Officios mui singular dos Srs. Ministros da Guerra, e Marinha, cuja impressão a Commissão requer, nada mais foi produsido para demonstrar o alcance que o Governo desja suprir. He em verdade notavel, que sem apresentar um Balanço e do Thesouro, uma conta, um documento se quer, o Sr. Ministro da Fazenda exija dois mil contos para despesas que apenas indica.

Este procedimento que seria indispensavel em outras circunstancias, he digno de grave censura nas actuaes; visto que, por falta dos Balanços e Contas Publicas de 1834 á 35, e de 1835 á 36 que ainda não forão apresentadas, a Camara ignora absolutamente, qual seja, ha dois annos o estado do Thesouro Nacional; se tem havido sobras ou não; se as Leis das despesas forão ou não cumpridas. Não sendo menos digno de reparo, que o mesmo Ministro que nos dêse á pagina 47 do Relatorio deste anno — apezar dos entraves que encontra a Administração, a Renda tem feito face á despesa --, declare agora, entre os motivos da sua Proposta --- que as despesas extraordinarias ja feitas, absorvido uma somma da Receita ordinaria, que não pode prehencher-se.

Não deve a Camara julgar o Credito necessario, porque, sobre a falta de provas de que seja preciso, resões ha para crer, que as Rendas arrecadadas bastem para a maior despeza de que se haja mister em algum dos Ministerios. Por um lado, á Receita arrecadada deve ter sido muito superior a Receita orçada nos ultimos dois annos financeiros; não só por que tem havido consideravel augmento na producção e algum melhoramento na arrecadação das rendas; como por que entrárão na mesma receita arrecadada varias quantias não contempladas na orçada, á saber -- 1.° a de 160 contos de notas resgatadas, que forão illegalmente substituidas, e applicadas á despesa da Caixa da Amortisação -- 2.° a de 447 contos, resto do producto das 500 acções do extincto Banco pertencentes ao Governo -- 3.° a de mais de 300 contos, provenientes das imposições á favor do novo Banco, e não applicada ao resgate das notas ou papel moeda -- e 4.° a de mais de 900 contos de Divida activa cobrada alem do Orçamento. Por outro lado, a despesa ordinaria, fixada por Lei deve ter sido muito inferior á realisada nos mesmos annos; não só porque alguns artigos da despesa decretada não forão cumpridos, como parece que grandes sobras devem ter ficado no Ministerio da Guerra. Quanto á artigos não cumpridos, a Commissão apontará, por exemplo, o da amortisação dos Emprestimos Brasileiros, que o Sr. Ministro deixou de fazer; e o dos juros e amortisação correspondente a 880 contos de Apolices de Divida, que deverião ter sido dadas ao extincto Banco por saldo de contas, e que não forão por ter querido o mesmo Sr. ministro pagar aquella somma em notas resgatadas, que mandou substituir e remetter, contra a letra e espirito da Lei de 23 de Setembro de 1829, artigos 10, e 12. e da Resolução de 7 de Dezembro de 1830: como tudo consta dos sobreditos Relatorios. Quanto ás sobras da Repartição da Guerra, bastará que a Commissão lembra, que as Leis de 3 de Setembro, e 8 de Outubro de 1833 fixarão as forças de terra em 8:9-8 praças, e consignarão 2 897:36 ₰ 120 rs. para a despesa da Guerra, durante o anno de 1834 á 35; e que as Leis de 22 d'Agosto, e 3 de Outubro de 1834 fixarão as mesmas forcas tambem em 8978 pracas, e consignarão 2 383: 846 ₰ 12 rs. para a despesa militar, no anno que se findou de 1835 á 36. Constando porem, a vista dos Mappas presentes á Commissão de Guerra, que assim em um, como em outro anno, apenas existirão 4:000 praças; evidente he, que deve ter ficado no Ministerio da Guerra a sobra correspondente á despesa que se faria com mais de metade das praças, que deixarão de ser alistadas ou pagas em cada um dos ditos annos. Nem pensa a Commissão, que haja falta de fundos para a mesma despesa no anno financeiro que comeca correr; porque havendo-se pela Lei de 26 de Agosto e 31 de Outubro de 1835 fixado 6:322 pracas, e consignado 2.105:305 ₰ 850 rs. para a Repartição da Guerra, e constando por um Mappa, data o de 28 de Maio deste anno, existente na Commissão de Guerra, que existem somente 3:565 praças, manifesto he que não falta, nem pode faltar dinheiro para o serviço militar, ainda quando mais Tropas sejão expedidas para o Rio Grande e Pará.

Isto posto, a Commissão entende que o augmento da Receita ordinaria, e a deminuicão da despeza decretada, juntamente com as avultadas sobras do Ministerio da Guerra, não só devem ter bastado para a despesa dos voluntarios do Pará, em virtude da Lei de 22 de Setembro do anno passado, como serão suficientes para a dos Guardas Nacionaes que servirem no Rio Grande, conforme a Proposta do Governo, e para a das pracas extraordinarias que ora servem na Repartição da Marinha. Entende outro sim, que não será grande o apregoado vazio que (como diz o Sr. Ministro da Fazenda) deixará na Receita a falta da quazi totalidade das Rendas das duas Provincias em desordem. As Alfandegas do Rio Grande e S. José do N. na Provincia de S. Pedro do Sul, continuaõ á cobrar direitos de importação e exportação, achando-se somente em poder dos rebeldes a Alfandega de Porto Alegre, que ja foi suprimida. E por effeito do Bloqueio na da rende a Alfandega do Pará, alguma compensação haverá para o Thezouro no augmento da importação nas Provincias visinhas, particularmente na do Maranhão, para onde hirão os carregamentos destinados para o porto bloqueado.

Prejudicial seria o Credito, quando necessario, se fosse concedido conforme a proposta, por que seria nociva a venda de Apolices feita com intervalos e mais perigoza a emissão de Bilhetes do Thesouro nas actuaes circunstancias. A resto, e a experiencia aconselhão, como mais conveniente, uma só venda de Apolices, do que muitas vendas successivas. No 1.° caso, a concurrencia de todos os Capitalistas, que desejassem compral-as, mas só daria maior credito as antigas Apolices. Entre tanto que no 2.° caso, a esperanca de havel-as por menos na 2. ou 3. venda, destruindo a concurrencia, e dando lugar a calculos e combinações, e ao que se chama jogo de fundos, rebaixaria o preco de umas, e abalaria o credito de outras. E quanto aos Bilhetes, mal concebe a Commissão de que prestimo serviriã ao Governo, pois serião desnecessarios no presuposto de realisar-se a venda de Apolices repartidamente, ou por intervalos. Quanto porem fosse a intencão do Governo lançar mão delles no caso de não poder alcançar vantajoso preco para as Apolices, então mal aconselhado foi o Sr. Ministro da Fasenda quando fixou para os mesmos Bilhetes o vencimento de 1/2 por 0/0 ao mez; por quanto se lhe faltasse o credito para vender bem não o teria de certo para descontar a 6 por 0/0 ao anno. Alem disso se a emissão de taes Bilhetes he perigoza ainda em mãos d'um Governo acreditado e estavel, como o demonstra a historia financeira de algumas Nações; a Commissão entende que não deixaria de ser calamitosa se no estado prezente do nosso credito interior, e do nosso actual meio circulante, fosse a referida emissão confiada á um Ministerio que professa o principio de ser mais economico emitir papel-moeda, do que Apolices de Divida como asseverou (e infelizmente observou) no ajuste de contas com o extincto Banco. Qualquer abuzo ou excesso da emissão dos Bilhetes seria um mal irreparavel que acarretaria por fim sobre a Nação, ou uma nova divida fundada ou uma Banca rota.

Tendo assim provado a desnecessidade do credito pedido ou da Proposta do Governo; a Commissão não desconhece todavia que o Ministerio da Marinha carece de fundos para a despeza não prevista pela Lei do Orçamento que vai correr. A Força Naval para o anno de 1836 a 37 foi fixada em 1:800 pracas em cazo ordinario, e em 3 000 em cazo extraordinario; mas aquella Ley (a do Orçamento) só votou fundos para o 1.° cazo, e não para o 2.°, que alias se acha verificado segundo o afirma o respectivo Ministro, em seo Officio junto a resposta. Cumpre por tanto que o Governo seja habilitado para fazer face a essa maior despeza. Mas a Commissão pensa, que para occorrer á mesma despeza não he necessaria venda de Apolices e muito menos emissão de Bilhetes; bastará certamente alterar a disposição do artigo 43 da Lei de 8 de Outubro de 1833, e authorizar o Governo para que aplique a maior despeza da Marinha as sobras que aplique a maior despesa da Marinha as sobras que se realisarem nos outros Ministerios. Nestes termos a Commissaõ he de parecer, que a Camara não pode prestar o seo consenso á proposta do

G veno em data de 22 Junho proximo passado; e que para o correr a despezas imprevistas do Ministerio da Marinha: seja o Governo authorizado por uma Resolução em separado, para aplicar ao dito Ministerio as sobras dos outros.

Paço da Camara dos Deputados, 7 de Julho de 1836. — Calmon — Vianna.

(Do Atlante.)

Publicação à pedido.

Devo dizer a v. m. em resposta ao seo officio de 20 do corrente, que entendo, que as Embarcações, que vem a este Porto por arribada forçada, não devem pagar o imposto de ancoragem, porque semelhante exigencia seria contraria à hospitalidade devida pelo direito das Nações, e foi talvez por esse motivo, que á taes Embarcações se exceptuou o direito de farol estabellecido pelo Decreto de 9 de Dezembro de 1819, e pelo art. 178 do Regulamento das Afandegas de 21 de Setembro de 1834, da paga de direitos no caso ali mencionado, mas uma tal isempção não deve certamente estender-se á aquellas Embarcações mercantes, que demandão este Porto á verem se achão melhor mercado, pretextando para isso arribada forçada, o que cumpre sempre examinar, e representar, para que não tenha lugar qualquer abuzo á tal respeito. Deos guarde á v. m. Palacio do Governo de Bahia 29 de Julho de 1836. — F. de S. Paraizo. — S. Administrador da Meza de Diversas Rendas.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

A grande, e continuada extracção que tem merecido os Bilhetes da Loteria a favor das Obras da Igreja de N. S. do Livramento, he uma sobeja prova da publica protecção a seo favor; e achando-se já vendidos mais de dous terços dos mesmos Bilhetes, ha toda a probabilidade de que o andamento das respectivas rodas será infallivelmente no proximo mez de Outubro; do que se previne o Respeitavel Publico afim de que concorra a compra dos que restão, principalmente dos meios Bilhetes que se achão quase ultimados.

THEATRO.

Sabbado 24 de Setembro a Beneficio de Hum Particular, se representará a Peça — D. João Tenorio, ou o Convidado de Pedra — Os intervallos serão preenchidos das melhores Overturas. No fim do 3.° acto se cantará a bellissima Aria — Una Voz — No fim da peça o Dueto — Este voto que des louras. Rematando o expectaculo com a bellissima farça intitulada — A Parteira Anatomica.

AVIZOS PARTICULARES.

O Rendeiro da Olaria de Santa, de que he proprietaria D. Marianna de Siqueira Arcuca pertende traspassar o mesmo arrendamento por cinco annos que ainda lhe faltão a desfructar: quem lhe convier procure no aterro da Boa-vista em casa de João Pires Ferreira.

☞ Quem quiser dinheiro a premio de dois por cento ao mez sobre boas firmas, ou hipotheca em casas mostrando estarem desembaraçadas, ou dando firma que garanta o tracto, dirija-se a rua das Cruzes no 3.° andar por sima do Escrivão Bandeira, das 6 horas da manhã até as 9, e de tarde de 1 as 3, ou em desconto de bilhetes da Fragata por se vencerem.

☞ Quem precisar de um bom administrador de Engenho, ou qualquer outro sitio, queira annunciar por esta folha para ser procurado, e o annunciante da á fiador á sua conducta até com pessoa, em cujo Engenho já servio, adverte mais, que tem servido por muito tempo neste emprego.

☞ Na cadeia da Villa de Santo Antão achão-se presos dois pretos, que forão tomados a um ladrão, que o pertendia vender, os quaes chamão se Tiburcio, e Manoel, e dizem serem escravos, o primeiro de Joaquim pessoa esta moradora nos Afogados, e o segundo de Luiz Caetano Borges morador no Mundo novo: e assim faz-se este annuncio para quem se julgar com direito a elles, vir a Juizo prestar as justificaçoens necessarias.

O Juiz de Direito do C.
Francisco Elias do Rego Dantas.

☞ Huma Senhora de bons costumes propoem se a ensinar meninas a ler, escrever contar, coser, bordar, e lavarintar, por preço comodo: na rua da Roda casa D. 19, e na mesma casa tambem se marca roupa.

☞ D. Maria Severina da Roxa Luinviuva do falescido Bernardino de Sena Lins, avisa a todos os que aforarão terrenos ao dito seo marido em Fora de Portas ou mesmo a Manoel Pegado, que nunca teve Procuração do dito seo marido para o fazer, hajão de comparecer em casa de Gaspar Joze dos dos Reis em Fora de Portas á 24 do corrente aonde a annunciante se achará para conferenciar os ditos aforamentos e ver quaes são os legaes.

☞ Manoel de Souza Rep z, faz sciente ao Snr. arrematante dos 40 reis em canada de agoa dente, vinho, licor, e mais bebidas espirituosas consumidas na Provincia, que visto não convencionar no que deva pagar ao Snr. arrematante por este querer o duplo do que se persuade o annunciante e não poder vender, e por isso convida desde já ao Snr. arrematante a comparecer nas tabernas do annunciante para tomar conhecimento e faser nota das bebidas sugeitas aos 40 reis em canada, e na mesma conformidade todos quantos entrarem para as tabernas do annunciante; outro sim igualmente faz sciente ao arrematante para comparecer nas tabernas do annunciante no ultimo dia de Junho de 1837, ou tomar nota das bebidas que não tiver sido consumidas para se faser o competente desconto dos impostos a que estão sugeitas, quando for consumidas, e finalmente se acaso o Snr. arrematante se mostrar omisso aos diseres acima mande um dos seos agentes para cada taberna do annunciante todos os dias tomar conhecimento das bebidas que se consumir para justamente receber aquillo que a Lei obriga.

☞ O abaixo assignado, faz sciente ao Snr. Collector das Agoardentes que elle desde Junho proximo passado deixou de vender o dito genero em sua taberna na rua do Rosario estreita D. 28 para cujo fim já o seu nome tinha mandado riscar pelo seo antecessor.

Francisco Manoel Baptista.

☞ O Director do Theatro faz sciente a quem pertencer, que os preços dos camarotes desde o dia 12 de Julho em que o Theatro subio de renda annual a setecentos mil reis, tem sido, e he o seguinte:

Camarotes da 1.ª ordem.........	2$880
Ditos de frente................	5$760
Ditos de ordem nobre..........	4$320
Frente ditos..................	8$640
Camarotes da 3.ª ordem	2$000
Ditos de frente	3$200
Plateia.......................	9 0
Varandas......................	480

☞ Quem quizer dar 400$ reis a premio com boas firmas, ou penhor, dirija-se a camboa do Carmo D. 15 entrando pelo pateo a esquerda que achará com quem tractar.

☞ Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata: na pracinha do Livramento venda D. 25

☞ Pergunta se encarecidamente aos dois Snrs. que andarão por casa dos vendelhões tirando uma subscricão para se oporem aos 40 reis sobre canada das bebidas espirituosas, que se esclareça em que estado está este negocio, pois consta que iá está arrematado dito contracto, e desem-me que pelo mesmo Snr. da subscricão, escluindo o outro socio, que segundo tambem consta, entrou de cruz, e disto pede resposta

Hum que quer seos 2$000 reis.

☞ Alguma mulher que queira ser ama de uma casa de pequena familia, para casinhar, faser todo o serviço de portas para dentro e as compras diarias, annuncie por esta folha.

☞ Apessoa que annunciou no Diario de 20 do corrente ter huma preta de 22 annos de idade sabendo cozer engomar, e cozinhar, pode dirigir-se a rua do Livramento sobrado de hum andar D. 10 que se compra para fora da Praça.

☞ Quem precizar de um Caixeiro, que sabe ler escrever, e contar, de idade de 16 a 20 annos, dirija-se a fora de Portas largo do Pilar, caza de Joze Bernardo de Souza.

☞ Quem quizer dar seis, ou sete centos mil reis a premio de um e meio por cento ao mez pelo prazo de 8 mezes. Hipotecando-se a parte de um predio livre de qualquer questão, ou couza que duvida faça: annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

O Brigue Nacional Marquez, Capitão Antonio Gregorio da Silva Pestana, forrado de cobre e de boa marcha com excellentes comodos para passageiros: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para o Rio de Janeiro

☞ A Sumaca Aurora, veleira, e forrada de cobre, sai até o fim do corrente mez, e ainda pode receber alguma carga sendo pouca, assim como passageiros e escravos, trate-se com Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

ARREMATAÇÃO.

Pelo Juizo de Orfãos na praca do Snr. Doutor Joze Joaquim Gomsian de Moraes Navarro se hão de arrematar findos os dias da Lei dois cavallos de Estribaria pertencentes ao casal do falescido Francisco Alves de Mello.

COMPRAS.

Xales rôxos proprios para viovas, annuncie quanto antes por esta folha.

☞ Um moleque, de idade 8 ou 10 annos: na rua do Livramento armasem de louça D. 4.

☞ Uma Guitarra com caixa: annuncie.

VENDAS.

O sitio, que foi do falescido Antonio Joze Ferreira do Santos, na campina da Caza Forte, com boa casa de vivenda, estribaria, e tem algumas arvores de fructas: no mesmo sitio.

☞ Para fora da Provincia uma escrava moca, de nação, boa costureira, engomadeira, e cosinheira: na rua d'Agoas verde, casa terrea de uma porta e duas janellas.

☞ Uma negra de 20 a 21 annos, cosinha o diario de uma casa, engoma, e lava de sabão; e é habil para qualquer serviço: na travessa de S. Joze D. 15.

☞ 2 sáccas com arroz vermelho de muito boa qualidade: na Pracinha do Livramento loja de ferragens D. 28.

☞ 2 cabras bixo: na rua do Cotovello casa D. 11.

☞ Dois fiteiros para miudezas: na rua do Cabugá loja ao pé do Sr. Bandeira.

☞ No armasem que servio antigamente de deposito do sal ao sahir do arco do Sr. Bom Jezus das Portas do lado esquerdo se vende taboado de pinho a 50 reis o pé.

☞ Um moleque de 12 annos, bonita figura, proprio para aprender qualquer officio, e entende de plantação; na rua de Santa Theresa D. 27.

☞ Jarras finas para agoa, moringue, e quartinhas do ultimo gosto, jarras grossas: potes e panellas, e outras differentes pessas na rua Nova armasem de louça ao pé da ponte D. 28.

☞ Uma porção de prata velha muito fina em obras, rapé novo de todas as qualidades, por preço comodo: na rua do Queimado loja de miudezas D. 5

☞ Uma escrava criola de 14 annos, sem vicio algum, e com principio de costura, optima para o serviço de casa: no atterro da Boa vista n. 5.

ALUGUEIS.

Alugão-se dois sitios na travessa de Santa Anna para Belem, um grande com boa casa de vivenda com estribaria, senzala e casa para faser farinha, e muitas arvores de fruta, assim como boa baixa para capim, um grande viveiro prompto, e outro por acabar; o outro é mais pequeno, com casa de vivenda com muitas arvores de fructa, e varias plantas, e qualquer delles tem proporções para vacas de leite: quem os pertender pode procurar defronte da cadeia casa D. 7, ou no sitio ao lado da mesma estrada chamado sitio do Mirante.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Repete-se o presente annuncio sobre a escrava Catharina moca, que tera de idade quinze annos, estatura baixa, cabeça comprida, pernas arqueadas, pés compridos, mãos secas, peitos altos, e muito fina, que fugio a 13 de Julho do corrente anno as 8 horas da noite, e não tem apparecido, tendo sido procurada, e admira não ter sido ella achada, e pegada pois foi creada em casa, e nenhum uso tinha de rua, e nem conhecimento fora. Quem a descobrir, appareça no 2.° andar da casa de trez sobrados por sima da Botica na rua do Collegio D. 5, que será recompensado.

☞ Jeronimo, nação Calabar, baixo, já idoze, cor fulla, tem uma ferida na garganta curada, procedida de um talho que deo para se degolar, e tem as pernas algum tanto arqueadas, fugido na tarde de 21 do corrente: á rua da Cadeia do Recife a seu Sr. Joze Gonçalves Cascaõ n. 19.

☞ Bento mulato, 20 e tantos annos, baixo, e grosso, pernas, e braços grossos, rosto largo, muito paxola, fugido no dia 19 do corrente: ao pateo do carmo D. 7, ou no sitio do Tenente Coronel Joze do Rego Barros ao pé da Igreja do Monteiro.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da Preamar			
9 — Segunda		-	1h. 18	m	
10 — T:		-	2 6	»	
11 — Q:		-	2 54	»	Tarde.
12 — Q:		-	3 42	»	
13 — S:		-	4 30	»	
14 — S:		-	5 42	»	
15 D:		-	6 - 30	»	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 22.

Acaracú; 67 dias; Pataxo Joanna Elizia, M. Antonio Manoel Vidal: couros e vaquetas: á Manoel Gonçalves da Silva. Ton. 67. Passageiros 1, e 2 escravas.

Navios sahidos no dia 23.

Assú; Hiate Santo Antonio, M. Francisco Joze Cezar: varios generos. Passageiros 9

Dito: Hiate Flor do Mar, M. Estevão Dias dos Santos: varios generos.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.

Precos correntes. Pernambuco *24 de Setembro 1836*

IMPORTAÇAO' *IMPORTATION*

GENEROS.	*ARTICLES.*	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç Valuat	POR	OBS.
AÇO de Milão	*Steel Milian*	12$000	13$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
da Suecia	*,, Swedish*	7$	6$000	,,	7$200	Nb	
Agoa raz	*Spirits of turpentine*	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	*Brandy Frenh 26.°*	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo,	*,, Spanish ,,*	600	$900	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	*Tar Swedisch*	5$000	5$120	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	*,, American*	3$200	3$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	*Lavander*	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	*White lead*	2$600	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	*Cables-chain acc. to size*		$090	Lb.	12$000	Q.	
de linho Ing. pat.	*,, Hemp Eng. pat.*	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	*,, Russian*	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	*Sweet talmonds soft shell*	3$6	4$000	Ar.	1$8..	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	*Anchors and grapnels*	100	$110	Lb	$130	Lb.	
Amagem ordinaria	*Crequilias*	340	$320	Va	$150	Va.	
,, fina	*,, fine*	360	$480	Va	$240	,,	
Arame de ferro	*Iron Wire assorted*	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	*Brass ,,*	640	$600	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	*Iron hoops*	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	*Rice white*	8$	19$000	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	*Red lead*	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	*Oil olive Portugal*	200$	230$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
de Mediterraneo	*,, ,, Mediterranean*	1$600	1$650	Gl.	110$000		
,, ,, de peixe	*,, Whale*			,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	*Codfish Small and dry*	11$	12$000	Ql.	4$300	Ql.	
Bacias de latão	*Brass basins*	560	$540	Lb.	$360	Lb.	Al.
Batatas	*Potatoes*	1$600	1$280	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	*Calf skins, French*	25$	26$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	*Rossin*	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	*Russia sheeting wide*	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
estreito	*,, Ravens duck*	10$	11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	*Engl, sheeting wide*	9$	10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	*,, ,, duck*	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	*Bread pilot*	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	*,, navy*	5$	5$5..	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	*Crackers*	3$000	3$500	Bi.	3$200	,,	Fa
CABOS de linho Ing. pat.	*Cordage Eng. pat*	11$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	
,, da Russia	*,, Russian*	13$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe	*Caffee*	4$	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	*Beef dried, Rio grande*	4$200	3$840	Ar.	☞	Ar.	Nb
de Monte-video	*,, ,, Montevideo*	5$000	2$800	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	*,, Salted Irish*	13$	14$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, d'America	*,, ,, American*	13$	14$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,,	*Pork*	23$	24$000	,,	1$600	,,	
,, ,, d'Irlanda	*,, Irish*	23$	24$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	*Sheep Skins French col.*	16$	15$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	*Coal*		8$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	*Yellow wax*	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	*,, white*	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	*Tea Hysson S.*	1$100	1$150	,,	$600	,,	
,, Uxin	*,, Uxin*	560	$550	,,	$500	,,	
,, perola	*,, peart*	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	*Ale bottled*	2$8	3$000	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	*Brown Stout*	3$2	3$000	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	*Prints Port. blue &c*	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	*Lead in barrs*	11$000	12$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
em lençol	*,, Sheet*	11$000	12$000	,,	6$400	,,	Fa.
,, de munição	*,, Shot aseortea*	11$	12$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	*Braziers copper*	450	$440	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, forro	*S eathing*	400	$420	,,	$25	,,	
ENCHADAS do Porto	*Hoes Portuguese*	$600	$640	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	*Anniseed*	4$200	3$400	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	*Portuguese guns*	4$200	3$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	*Pewter*	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer	*Flour Wheaten Amer*	13$000	16$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
de outra parte	*,, ,, other*	9$	12$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	*,, mandioca*	3$6	3$800	Al.			,,
Folha de Flandes	*Tin plates assorted*	18$	20$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	*Sheet Iron*	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	*Twines sail makers*	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	*ARTICLES*	PREÇO PRICE		POR	Avaltas Valuad	P	
Ferro Ing. em barras	*Iron Eng. in bars*	R 4$5	4$600	Ql.	2$800	R Q.	
,, em verg	*,, ,, in ods*	6$000	6$400	,,	4$000	Ql.	
,, da Suecia	*,, Swedish*	6$800	7$000	,,	4$000	,,	
GARRAFAS pretas	*Bottles black*	8$000	8$500	Gr.	4$000	C.	
Garrafoens empalhados	*Dame-jeannes*	960	1$000	Hu	$500	,,	
Genebra em pipas	*Gin in pipes*	300	$400	Gl.	85$000	H.	
,, em botijas	*,, in jars*	2$160	2$200	Dz.	2$400	Pp	
Grossaria	*Ofnabergs*	150	$155	Y.	$120	D.	
LONAS da Russia largas	*Sail cloth Russia wide.*	20$	22$000	Pe.	14$000	Va.	
,, ,, estreitas	*,, ,, ,, narrow*	15$	16$000	,,	14$000	P.	
,, Inglezas largas	*,, Engel. wid.*	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	*,, ,, narrow*	13$	14$000	,,	9$000		
MANTEIGA Ingleza	*Butter English*		$380	Lb.	$1?0		
,, Franceza	*,, French*		$300	,,	$150	,,	
Massas sortidas	*Maccaroni and verm.*	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO de linhaça em pipa	*Oil linseed in pipes*	1$200	1$200	Gl.	$1..	,,	
,, em garrafões	*,, ,, in jars*	1$3	1$400	,,	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	*Sausages Lisbon*	2$100	2$200	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	*Paper largo folio*	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	*,, Small ,,*	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	*,, letter*	3$600	3$000	,,	5$000	[illegible]	
,, almaço 1. qualidade	*,, almasso 1. qualit.*	2$5	2$600	,,	1$600	,,	Nb
,, ,, 2. ,,	*,, ,, 2. ,,*	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	*,, florete*	1$4	1$600	,,	1$600	,,	Fa.
,, de embrulhar 1. & 2. q.	*,, Wrapping 1 & 2 q.*	580	$800	,,	$5?0	,,	
Parnahibas	*German cutlasses*		$600	Hu	$500	[illegible]	
Passas muscatel	*Muscatel rasins*	3$5	3$600	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	*Pitch Swedish*	6$4	6$800	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	*,, American*	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	*Pot ash American*	140	$160	Lb.	80	Lb	
,, da Russia	*,, ,, Russian*	175	$185	,,	80	,,	
Pregos caibrar	*Nails $3\frac{1}{4}$ in*	4$5	5$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	*,, 3 ,,*	2$2	2$500	,,	10$000	,,	
,, ripar	*,, $1\frac{1}{2}$*	1$000	1$120	,,	10$000	,,	
,, de guarnição	*,, $1\frac{1}{4}$ to 2 in.*	560	$900	,,	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	*Hams Lisbon*	7$5	8$000	Ar.	3$200	,,	
,, de Inglaterra	*,, English*	4$	4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	*Cheese dutch*	$700	$800	Hu	$150	Lb.	Ab
,, Londrinos	*,, English*	360	$400	Lb.	$220	,,	
RAPÉ da Bahia, area preta	*Snuff Bahia*		1$000	,,		Lb.	Ab
,, Princeza	*,, Lisbon*	2$400	2$560	,,	1$200	Lb.	Ab
Retroz sortido	*Sewing Silk*	7$	8$000	,,	4$000		
SABAO' Americano	*Soap American*	110	$115	,,	3$200	,,	
,, outro	*,, other*	110	$115	,,	3$200	Ar	
Sal Estrangeiro		600	$640	Al.	1$450	Ar	
Salça-parrilha	*Sarsaparilha*	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	*Saddles*	14$	20$000	Hu	factura		
TABACO maependim	*Tobacco Maependim*	3$1	3$000	Ar.	☞		
,, da Bahia	*,, Bahia*	1$1	1$200	,,			
,, d'America	*,, American*	4$	4$500	,,	6$400		
Toucinho	*Bacon*	3$5	4$000	,,	1$280	Pp	
VERDETE	*Verdigris*	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	*Vinegar Portuguese*	28$	25$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	*,, Mediterranean*	20$	25$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	*Wine Oporto*	110$	135$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto *P R R*	*,, red Lisbon P. RR.*	80$	0$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	*,, others brands*	60$	70$000	,,			
,, da Figueira	*,, Figueira*	90$	95$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia	*,, Provence and Cat.*						
pipas de 85 Canadas	*pipes of 85 Can.*	50$	55$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	*,, 70 ,,*	45$	48$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	*,, claret*	30$	40$000	Ba.	22$500	Dz.	Nb
,, ,, engarrafado	*,, bottled*	5$	6$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	*,, Champaigne ,,*	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	*,, Muscatel ,,*	3$2	3$600	,,	4$800		
Vidros para cavilhos de caixa de 100 pes quadrados	*Window glass per box of 100 square feet*	6$4	7$000	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	*Candles spermecety*	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
,, de cebo	*,, tallow*	180	$200	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, *S. Q.* p gr.	*Wine Cette, s. q*	56$	57$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' *EXPORTATION*

AGuardente caxaça superior.	*Rum Superior*	45$	46$000	Pp.	O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoar-dente 7 por cento.
Algodão, 1. qualidade.	*Cotton . quality*	8$000	8$200	Ar.	
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	*Sugar white, Above brands*	1$500		Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300	*Sugar muscov above brandes em Bar.*	1$500 / 1$900	1$800	Ar.	
Assucar B. em bar.		2$800	2$900	,,	
Couros Secos--Salgados	*Hide, Ox*	$110	115	Lb.	
Vaqueta	*Leather*	1$9	1$800	Hu	
Pontas de boi	*Horns, Ox*	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	*Old copper*		$215	Lb.	

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 37 Ds. St. por 1$ cedula, ou prata à 50 p cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260--265 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de premio
Moedas de 6$400 a 13$200 13$400
,, 4$000 6$700 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

INglaterra Algodão, 320 Rs p ar. & 5 p. c.
,, Assucar 2 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar 3 L. -- e 5 p. o/o
Hollanda 3 L. à 3 L. & 5 ,, Neo
Trieste 3 L. & 5 por o/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar
,, Assucar 250 ..
Genova, dito 3 £. & 5 por o/o

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 31 de Agosto - Londres 39 - Pariz 242 - Hamburgo 450 - Ouro em barras 85 a 88 p. c. pre. Dobrões Hespaunóes 23$450 a 23$550 -- Pesos 1$480 a 1945 -- Moedas de 6400 13$600 a 13$563 -- Ditas de 4000 6$900 a 6950 -- Prata 10 1/2 --Cobre moeda de 80 rs 14 p. c. de des. -- Apolices de 6 p. c., juro 86 1/2 p. c.
Bahia 7 de Setembro --Londres 18 a 29 D St. contra papel e 35 113 contra cobre --França 285 Rs. o franco -- Lisboa 80 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 29$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 100 por c., moeda papel 25por c., cobre 20 por c.

1 *Quintal* = 4 *arrobas.* 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = : 3/5 *galon* = 6/7 *velte.*
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres.*
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard.* 4 *palmos.*
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x.* 216, = 8 p. 11 *Ing.*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cv. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro, Pa, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Não ha, Ye Jarda.

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente.
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
N B. Desde o primeiro de Julho ultimo todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.
☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates a 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.